

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 049/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Vacinação contra a Covid-19, de pessoas entre 60 e 69 anos e a estratégia de ampliação da cobertura vacinal por meio de remanejamento de doses de vacina no Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 317ª Reunião, 258ª (ordinária), realizada no dia 29.03.2021, por Videoconferência e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no estado do Amazonas;
3. Considerando o Plano Operacional Municipal da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no município de Manaus;
4. Considerando o 4º Informe Técnico – 6ª Pauta de Distribuição, de 02 de março de 2021, anexo do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando que o início da campanha foi no dia 19/01/2021 e o público-alvo alcançado até o momento de acordo com a faixa etária, a saber: pessoas de 80 anos e mais de idade, 18.720 doses aplicadas (92,4%), de 75 a 79 anos, 16.327 doses aplicadas (87,6%), de 70 a 74 anos, 27.157 doses aplicadas (87,4%), de 65 a 69 anos, 38.322 doses aplicadas (80,6%);
6. Considerando a limitação da disponibilidade do imunizante fornecido pelo Ministério da Saúde e da necessidade de definir os grupos prioritários em virtude da distribuição ao município de Manaus de 36.190 doses (D1+D2+reserva técnica) da vacina Sinovac/Butantan para Vacinação contra a Covid-19, destinada a 35,7% da população da faixa etária de 60 a 64 anos;
7. Considerando o prazo de vencimento do estoque atual da vacina AstraZeneca / FIOCRUZ, em 04/06/2021, além do saldo remanescente, o qual representa o quantitativo de 19.440 que pode ser redirecionado para complementar a cobertura da faixa etária de 60 a 64 anos o que representará cerca de 80% da cobertura vacinal deste grupo e;
8. Considerando que a faixa etária acima de 60 apresenta a maior vulnerabilidade considerando os casos graves e óbitos pela doença e que já foram disponibilizadas doses para a cobertura vacinal dos idosos acima de 70 anos;
9. Neste sentido é necessário o remanejamento das doses remanescentes como estratégia de ampliar a cobertura vacinal da população entre 60 e 64 anos, visto o prazo considerável para adesão da vacinação pelos grupos já descritos além das metas das coberturas já atingirem a média de 86,5% dos grupos previstos;
10. Com o objetivo de otimizar a vacinação do grupo mais vulnerável, a SEMSA Manaus, Secretaria Estadual de Saúde e Fundação de Vigilância em Saúde propõe as seguintes estratégias:
 - 10.1 - Vacinar 100% da população ribeirinha de Manaus entre 60 a 64 no montante de 354 pessoas (172 de 60 a 64 anos e 182 de 65 a 69 anos), visto a necessidade de otimizar a vacinação deste grupo em razão do risco da maior cheia da calha dos rios Negro e Amazonas e da logística necessária para acessar estas populações; e,



10.2 - Realizar a vacinação idosa da área urbana do município de Manaus, na faixa etária de 60 a 64 anos iniciando pela idade de 64 anos, de acordo com o montante estimado de 55.630 doses, perfazendo um total de cerca de 80% de idosos entre 60 e 64 anos.

11. Considerando o Proc. N. 000706/2021 - SIGED que dispõe sobre Vacinação contra a Covid-19, de pessoas entre 60 e 69 anos e a estratégia de ampliação da cobertura vacinal por meio de remanejamento de doses de vacina no Município de Manaus;

12. Considerando o parecer favorável do membro relator, Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 043/2021AD REFERENDUM, do dia 09/03/2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR o redirecionamento do saldo remanescente, o qual representa o quantitativo de 19.440, para complementar a cobertura da faixa etária de 60 a 64 anos o que representará cerca de 80% da cobertura vacinal deste grupo.

Vacinar 100% da população ribeirinha de Manaus entre 60 a 64 no montante de 354 pessoas (172 de 60 a 64 anos e 182 de 65 a 69 anos), visto a necessidade de otimizar a vacinação deste grupo em razão do risco da maior cheia da calha dos rios Negro e Amazonas e da logística necessária para acessar estas populações; e,

Realizar a vacinação idosa da área urbana do município de Manaus, na faixa etária de 60 a 64 anos iniciando pela idade de 64 anos preferencialmente com comorbidades de acordo com o montante estimado de 55.630 doses perfazendo um total de cerca de 80% de idosos entre 60 e 64 anos.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de março de 2021. O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CiF-AM, OU=Secretaria de Saúde, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Linha de tempo: 2021-04-07 09:43:46
Formato: Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 049/2021, de 29 de março de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CiF-AM, OU=Secretaria de Saúde, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Linha de tempo: 2021-04-07 09:43:46
Formato: Versão: 10.0.1



PLANEJAMENTO AMAZONAS: VACINAÇÃO DAS PESSOAS ENTRE 60 E 64 ANOS CONTRA A COVID-19.

ESTIMATIVAS BASEADAS NO INFORME TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
Ordem	MUNICÍPIOS	Indígenas Complementação Waimiri-atroari	Pessoas de 60 a 64 anos (25,5%)	Quantitativo de doses previstas CORONAVAC (D1+D2+5%)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos CORONAVAC
1	Alvarães		66	139	140
2	Amaturá		53	111	110
3	Anamá		70	147	150
4	Anori		96	202	200
5	Apuí		161	338	340
6	Atalaia do Norte		75	158	160
7	Autazes		251	527	530
8	Barcelos		213	447	450
9	Barreirinha		175	368	370
10	Benjamin Constant		205	431	430
11	Beruri		104	218	220
12	Boa Vista do Ramos		103	216	220
13	Boca do Acre		228	479	480
14	Borba		213	447	450
15	Caapiranga		78	164	160
16	Canutama		113	237	240
17	Carauari		154	323	320
18	Careiro		260	546	550
19	Careiro da Várzea		228	479	480
20	Coari		454	953	950
21	Codajás		144	302	300
22	Eirunepé		209	439	440
23	Envira		84	176	180
24	Fonte Boa		96	202	200
25	Guajará		75	158	160
26	Humaitá		356	748	750
27	Ipixuna		136	286	290
28	Iranduba		368	773	770
29	Itacoatiara		722	1516	1520
30	Itamarati		40	84	80
31	Itapiranga		69	145	140
32	Japurá*		27	57	60
33	Juruá		64	134	130
34	Jutaí		66	139	140
35	Lábrea		291	611	610
36	Manacapuru		629	1321	1320



37	Manaquiri		184	386	390
38	Manaus		17234	36191	36190
39	Manicoré		336	706	710
40	Maraã		68	143	140
41	Maués		400	840	840
42	Nhamundá		148	311	310
43	Nova Olinda do Norte		228	479	480
44	Novo Airão*	362	136	1046	1050
45	Novo Aripuanã		165	347	350
46	Parintins		813	1707	1710
47	Pauini		93	195	200
48	Presidente Figueiredo*	563	290	1791	1790
49	Rio Preto da Eva		246	517	520
50	Santa Isabel do Rio Negro		95	200	200
51	Santo Antônio do Içá		87	183	180
52	São Gabriel da Cachoeira		258	542	540
53	São Paulo de Olivença		193	405	410
54	São Sebastião do Uatumã		73	153	150
55	Silves		70	147	150
56	Tabatinga		368	773	770
57	Tapauá		129	271	270
58	Tefé		324	680	680
59	Tonantins		73	153	150
60	Uarini		66	139	140
61	Urucará		112	235	240
62	Urucurituba		141	296	300
	TOTAL	925	29.006	62.855	62.900

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. O município de Novo Airão está recebendo uma complementação de 760 doses para vacinar 362 indígenas da comunidade Waimiri-atroari que não estavam contemplados na primeira remessa encaminhada pelo Ministério da Saúde.
3. O município de Presidente Figueiredo está recebendo uma complementação de 1.180 doses para vacinar 563 indígenas da comunidade Waimiri-atroari que não estavam contemplados na primeira remessa encaminhada pelo Ministério da Saúde.
4. O município de Japurá por ter uma população-alvo muito reduzida (apenas 30 pessoas), e por ter uma complexa e dispendiosa logística de transporte, está recebendo doses para vacinar a 100% da população de 60-64 anos.
5. Nessa 6ª remessa o Amazonas recebeu 62.800 doses, a complementação de 100 doses a serem distribuídas será retirada da Reserva Técnica do Programa Estadual de Imunização.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 049/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre Vacinação contra a Covid-19, de pessoas entre 60 e 69 anos e a estratégia de ampliação da cobertura vacinal por meio de remanejamento de doses de vacina no Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 317ª Reunião 258ª (Ordinária), realizada no dia 29.03.2021, e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no estado do Amazonas;

3. Considerando o Plano Operacional Municipal da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no município de Manaus;

4. Considerando o 4º Informe Técnico – 6ª Pauta de Distribuição, de 02 de março de 2021, anexo do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

5. Considerando que o início da campanha foi no dia 19/01/2021 e o público-alvo alcançado até o momento de acordo com a faixa etária, a saber: pessoas de 80 anos e mais de idade, 18.720 doses aplicadas (92,4%), de 75 a 79 anos, 16.327 doses aplicadas (87,6%), de 70 a 74 anos, 27.157 doses aplicadas (87,4%), de 65 a 69 anos, 38.322 doses aplicadas (80,6%);

6. Considerando a limitação da disponibilidade do imunizante fornecido pelo Ministério da Saúde e da necessidade de definir os grupos prioritários em virtude da distribuição ao município de Manaus de 36.190 doses (D1+D2+reserva técnica) da vacina Sinovac/Butantan para Vacinação contra a Covid-19, destinada a 35,7% da população da faixa etária de 60 a 64 anos;

7. Considerando o prazo de vencimento do estoque atual da vacina AstraZeneca / FIOCRUZ, em 04/06/2021, além do saldo remanescente, o qual representa o quantitativo de 19.440 que pode ser redirecionado para complementar a cobertura da faixa etária de 60 a 64 anos o que representará cerca de 80% da cobertura vacinal deste grupo e;

8. Considerando que a faixa etária acima de 60 apresenta a maior vulnerabilidade considerando os casos graves e óbitos pela doença e que já foram disponibilizadas doses para a cobertura vacinal dos idosos acima de 70 anos;

9. Neste sentido é necessário o remanejamento das doses remanescentes como estratégia de ampliar a cobertura vacinal da população entre 60 e 64 anos, visto o prazo considerável para adesão da vacinação pelos grupos já descritos além das metas das coberturas já atingirem a média de 86,5% dos grupos previstos;

10. Com o objetivo de otimizar a vacinação do grupo mais vulnerável, a SEMSA Manaus, Secretaria Estadual de Saúde e Fundação de Vigilância em Saúde propõe as seguintes estratégias:

10.1 - Vacinar 100% da população ribeirinha de Manaus entre 60 a 64 no montante de 354 pessoas (172 de 60 a 64 anos e 182 de 65 a 69 anos), visto a necessidade de otimizar a vacinação deste grupo em razão do risco da maior cheia da calha dos rios Negro e Amazonas e da logística necessária para acessar estas populações; e,

10.2 - Realizar a vacinação idosa da área urbana do município de Manaus, na faixa etária de 60 a 64 anos iniciando pela idade de 64 anos, de acordo com o montante estimado de 55.630 doses, perfazendo um total de cerca de 80% de idosos entre 60 e 64 anos.

11. Considerando o Proc. N. 000706/2021 - SIGED que dispõe sobre Vacinação contra a Covid-19, de pessoas entre 60 e 69 anos e a estratégia de ampliação da cobertura vacinal por meio de remanejamento de doses de vacina no Município de Manaus;

12. Considerando o parecer favorável do membro relator, Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 043/2021AD REFERENDUM, do dia 09/03/2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR o redirecionamento do saldo remanescente, o qual representa o quantitativo de 19.440, para complementar a cobertura da faixa etária de 60 a 64 anos o que representará cerca de 80% da cobertura vacinal deste grupo.

Vacinar 100% da população ribeirinha de Manaus entre 60 a 64 no montante de 354 pessoas (172 de 60 a 64 anos e 182 de 65 a 69 anos), visto a necessidade de otimizar a vacinação deste grupo em razão do risco

da maior cheia da calha dos rios Negro e Amazonas e da logística necessária para acessar estas populações; e,
Realizar a vacinação idosa da área urbana do município de Manaus, na faixa etária de 60 a 64 anos iniciando pela idade de 64 anos preferencialmente com comorbidades de acordo com o montante estimado de 55.630 doses perfazendo um total de cerca de 80% de idosos entre 60 e 64 anos.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de março de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 049/2021, datada de 29 de março de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:**
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal de Brasília, CN=Marcellus José Barroso Campêlo, email=marcellus.campe@saude.gov.br, postal=33631468253
Serial: 20210407 08:12:20
Fonte: Resol. Inter. 00.0.1

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:**
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal de Brasília, CN=Marcellus José Barroso Campêlo, email=marcellus.campe@saude.gov.br, postal=33631468253
Serial: 20210407 08:12:20
Fonte: Resol. Inter. 00.0.1

PLANEJAMENTO AMAZONAS: VACINAÇÃO DAS PESSOAS ENTRE 60 E 64 ANOS CONTRA A COVID-19.

ESTIMATIVAS BASEADAS NO INFORME TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
Ordem	MUNICÍPIOS	Indigenas Complementação Waimiri-atroari	Pessoas de 60 a 64 anos (25,5%)	Quantitativo de doses previstas CORONAVAC (D1+D2+5%)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos CORONAVAC
1	Alvarães		66	139	140
2	Amaturá		53	111	110
3	Anamá		70	147	150
4	Anori		96	202	200
5	Apuí		161	338	340
6	Atalaia do Norte		75	158	160
7	Autazes		251	527	530
8	Barcelos		213	447	450
9	Barreirinha		175	368	370
10	Benjamin Constant		205	431	430
11	Beruri		104	218	220
12	Boa Vista do Ramos		103	216	220
13	Boca do Acre		228	479	480
14	Borba		213	447	450
15	Caapiranga		78	164	160
16	Canutama		113	237	240
17	Carauari		154	323	320
18	Careiro		260	546	550
19	Careiro da Várzea		228	479	480
20	Coari		454	953	950
21	Codajás		144	302	300
22	Eirunepé		209	439	440
23	Envira		84	176	180
24	Fonte Boa		96	202	200
25	Guajará		75	158	160
26	Humaitá		356	748	750
27	Ipixuna		136	286	290
28	Iranubá		368	773	770
29	Itacoatiara		722	1516	1520
30	Itamarati		40	84	80
31	Itapiranga		69	145	140
32	Japurá*		27	57	60
33	Juruá		64	134	130
34	Jutaí		66	139	140
35	Lábrea		291	611	610
36	Manacapuru		629	1321	1320
37	Manaquiri		184	386	390
38	Manaus		17234	36191	36190
39	Manicoré		336	706	710
40	Maraã		68	143	140
41	Maués		400	840	840
42	Nhamundá		148	311	310
43	Nova Olinda do Norte		228	479	480
44	Novo Airão*	362	136	1046	1050
45	Novo Aripuanã		165	347	350
46	Parintins		813	1707	1710

47	Pauini		93	195	200
48	Presidente Figueiredo*	563	290	1791	1790
49	Rio Preto da Eva		246	517	520
50	Santa Isabel do Rio Negro		95	200	200
51	Santo Antônio do Itá		87	183	180
52	São Gabriel da Cachoeira		258	542	540
53	São Paulo de Olivença		193	405	410
54	São Sebastião do Uatumã		73	153	150
55	Silves		70	147	150
56	Tabatinga		368	773	770
57	Tapauá		129	271	270
58	Tefé		324	680	680
59	Tonantins		73	153	150
60	Uarini		66	139	140
61	Urucará		112	235	240
62	Urucurituba		141	296	300
	TOTAL	925	29.006	62.855	62.900

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. O município de Novo Airão está recebendo uma complementação de 760 doses para vacinar 362 indígenas da comunidade Waimiri-atroari que não estavam contemplados na primeira remessa encaminhada pelo Ministério da Saúde.
3. O município de Presidente Figueiredo está recebendo uma complementação de 1.180 doses para vacinar 563 indígenas da comunidade Waimiri-atroari que não estavam contemplados na primeira remessa encaminhada pelo Ministério da Saúde.
4. O município de Japurá por ter uma população-alvo muito reduzida (apenas 30 pessoas), e por ter uma complexa e dispendiosa logística de transporte, está recebendo doses para vacinar a 100% da população de 60-64 anos.
5. Nessa 6ª remessa o Amazonas recebeu 62.800 doses, a complementação de 100 doses a serem distribuídas será retirada da Reserva Técnica do Programa Estadual de Imunização.